



**Plano de Ordenamento do  
Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina**

**MOÇÃO**

Considerando que:

1. Decorridas mais de duas décadas de gestão territorial sob a alçada legislativa da Área Protegida e do Parque Natural, como instrumentos de relevante interesse ambiental, de desenvolvimento sustentável e de qualidade de vida para as populações dos Municípios integrados do PNSACV, constata-se, ao contrário do propalado nesses instrumentos governamentais, uma grave crise demográfica e social, que determinou a ausência de dinâmicas de crescimento económico e o abandono do património natural, histórico e cultural;
2. As populações e as autarquias são aquelas que mais têm feito em defesa do património ambiental que existe ainda hoje no PNSACV, mantendo os seus espaços e os recursos naturais, ao contrário dos sucessivos governos que, pouco ou nada fizeram do que tinham assumido, sendo exemplos disso, a escassez de verbas e de recursos humanos com que os Governos têm dotado o ICNB para cumprir com os seus objectivos;
3. A falta de sinalização e intervenção de acessos, a falta de apoios comunitários aos agricultores e pescadores tradicionais e, fundamentalmente a falta de educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente, junto da população em geral e dos mais jovens, para que este Parque continue a ser o ex-libris dos nossos Municípios;
4. A manter-se a actual proposta de revisão (determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2001, de 28 de Dezembro) do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina, subscrita pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), submetida a discussão pública, atenta a mesma contra os alicerces fundamentais da Autonomia do Poder Local Democrático e significa não reconhecer que é possível inverter a situação de desertificação humana e de crise socio-económica que caracteriza a evolução do Municípios de Aljezur, de Odemira e de Vila do Bispo, nas últimas décadas;
5. A Constituição da República Portuguesa colocou o ser humano no centro do ordenamento jurídico, orientando e fundamentando todo o sistema, de forma que todo ele está sistematicamente direccionado para a sua protecção, como o bem jurídico mais valioso, em que a dignidade da pessoa humana deve ser entendida como um fim, não como um simples meio para alcançar outros

objectivos, ou como mera norma programática, não podendo nem devendo este edifício ser abalado por direitos fundamentais de natureza análoga, como o direito do ambiente;

6. O desenvolvimento de um país, de uma região ou de um município, deve ser feito de maneira planeada e sustentável, com o objectivo de garantir a harmonia entre o desenvolvimento socio-económico e a preservação da qualidade ambiental, de modo que o progresso se verifique em função do homem e não às custas dele, pelo que a política ambiental não deve ser entendida como elemento inibidor do desenvolvimento, mas sim, como um dos seus instrumentos mais valiosos, ao propiciar a gestão racional dos recursos naturais;
7. O “procedimento” regulamentar que o PO PNSACV vem indiciando, é assustador por não terem sido realizadas as ponderações técnicas necessárias e incorporados os resultados da participação dos órgãos autárquicos, suscitados anteriormente à discussão pública, já discutidos e assumidos em concertação política, assim como as razões de interesse público ambiental que deveriam reflectir claramente as ponderações de ordem social local e não olímpicamente ignoradas nesta ficção de pré decisão regulamentar;
8. É necessário definir os factores de sustentabilidade e de integração entre as populações residentes e os recursos naturais de forma a preservar as actividades ancestrais, como a agricultura, a pesca, o marisqueio, a caça, o pastoreio e as neo-actividades como o turismo, de enorme significado a nível económico, social e cultural para os Municípios que integram o PNSACV;
9. As irregularidades, as imprecisões, as omissões e a má identificação cartográfica das áreas de protecção, bem como as incoerências registadas entre o texto regulamentar e as plantas síntese são destituídas de rigor técnico e científico, exigíveis ao nível de um plano especial, provocam aberrantes e inadequadas orientações, desajustadas e inconciliáveis com a realidade concreta existente no território dos Municípios do PNSACV;

**Os eleitos das Assembleias Municipais de Aljezur, de Odemira e de Vila do Bispo, reunidos no dia 20 de Maio de 2010, no anfiteatro da Escola Básica Integrada de Aljezur, manifestam profundo repúdio pela proposta de regulamentação do PO PNSAVC, por atacar e desvirtuar os instrumentos previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e por corroer os alicerces da Lei de Bases do Ordenamento do Território Nacional, promovendo notório retrocesso económico, social e cultural, com evidentes prejuízos para as populações residentes nos Municípios de Odemira, Aljezur e Vila do Bispo e decidem:**

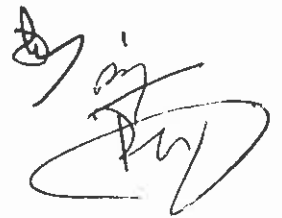
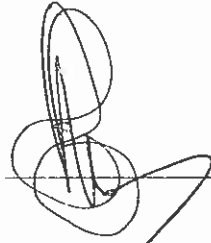
**A. Exigir a imediata suspensão da Proposta de Revisão do PO PNSACV, a fim de se permitir:**

1. A Avaliação de impacte a nível económico, social e cultural, que tal regulamentação do PO PNSACV, a ser aprovada, provocaria, nos territórios de gestão dos Municípios integrados no PNSACV;
2. A elaboração de uma cartografia de escala adequada e precisa de identificação e caracterização dos “lugares” e “sítios”, como elementos naturais de elevado valor biológico e geológico, assentes em rigorosos programas de monitorização, como garantia da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, existentes no PNSACV;
3. O levantamento do património histórico e cultural, na área do PNSACV de forma a prever e a garantir a sua inscrição em programas de reabilitação e requalificação urbana;
4. A necessária articulação, conformação e compatibilização do Regulamento do PO PNSACV, com os planos e com os instrumentos de gestão territorial em vigor, *inter alios*, os PROTs, os PMOTs, o PNPOT e o RJIGT;
5. A redefinição dos zonamentos das áreas de protecção, ancorados em estudos técnicos e científicos de valor internacional reconhecido.
6. Deixar uma mensagem ao Governo de que estamos firmes na defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e dos municípios, recorrendo se for caso disso à via judicial, ao direito de resistência e de acção popular, constitucionalmente consagrados, como forma de garantir a dignidade da pessoa humana e do Poder Local Democrático.

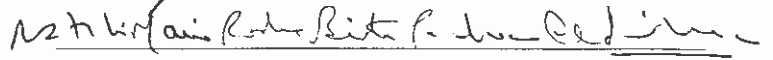
**B. Enviar cópia deste documento para:**

- Sua Excelência o Senhor Presidente da República;
- Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República;
- Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro;
- Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares;
- Senhores Presidentes dos Municípios do PNSACBV-ICNB;
- Senhor Presidente da ANMP;
- Senhor Presidente da AMAL;
- Senhor Presidente da Associação de Municípios do Litoral Alentejano
- Senhores Governadores Civis do Distrito de Beja e Faro;
- Senhor Presidente da ANAFRE;
- Órgãos da Comunicação Social Regional e Nacional.

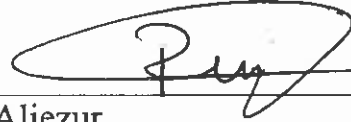
O Presidente da  
Assembleia Municipal de Aljezur



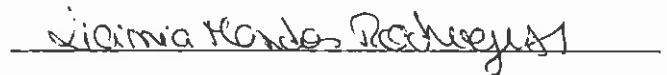
A Presidente da  
Assembleia Municipal de Odemira

22 de Maio de 2018  


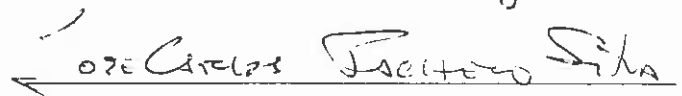
O Presidente da  
Assembleia Municipal de Vila do Bispo  
Os Membros da Assembleia Municipal de Aljezur



- Licínia Mendes Rodrigues



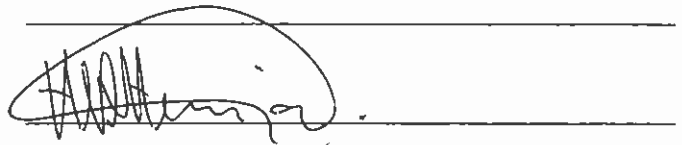
- José Carlos Pacheco Silva



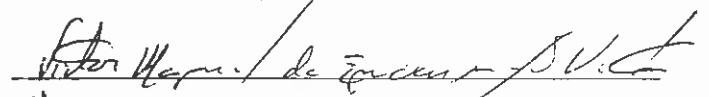
- Manuel António Custódio Rosendo



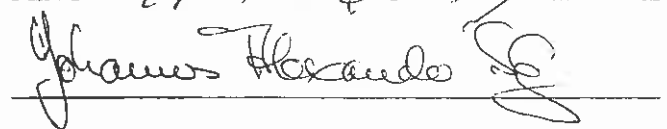
- Henrique Manuel Ramos Henriques



- Vítor Manuel da Encarnação Vicente



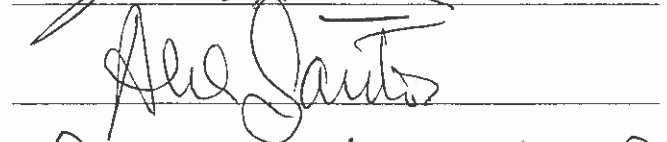
- Johannes Alexander Schydlo



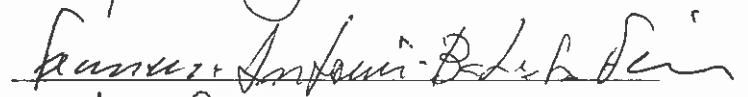
- José de Oliveira Cavaco



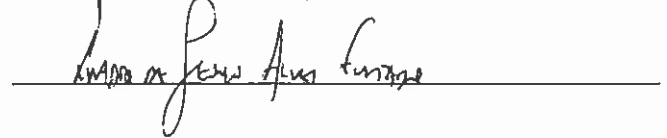
- Ana Maria Ferreira dos Santos



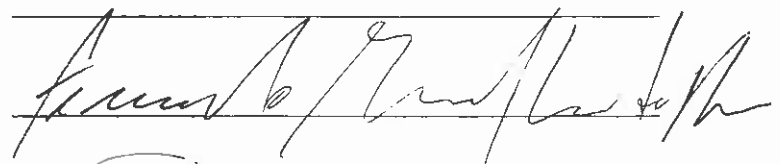
- Francisco António Baptista Ferreira



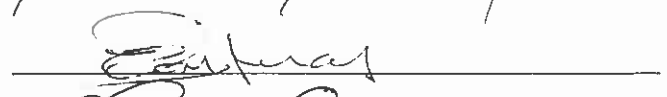
- Iládio de Jesus Alves Furtado



- José Manuel dos Santos Marreiros



- Fernando Manuel Costa Rosa



- Eliezer João Candeias



- Emanuel Marreiros Amaro de Jesus



*Handwritten signature*

- José Manuel dos Santos Marreiros

- Fernando Manuel Costa Rosa

- Eliezer João Candeias

- Emanuel Marreiros Amaro de Jesus

- Manuel Seromenho Marreiros  
(em representação do Presidente  
da Junta de Freguesia de Bordeira  
- Sérgio Manuel Silva Santos)

*Handwritten signature*

Os Membros da Assembleia Municipal de Odemira

Alberto José Branquinho Beijinha

*Alberto José Branquinho Beijinha*

Florival Matos Silvestre

*Florival Matos Silvestre*

Sónia Alexandra Martins Raposo

*Sónia Alexandra Martins Raposo*

Maria Luisa Vilão Palma

*Maria Luisa Vilão Palma*

Humberto Inácio da Encarnação

*Humberto Inácio da Encarnação*

Gil Pacheco Silvestre

*Gil Pacheco Silvestre*

Manuel de Matos Sobral Penedo

*Manuel de Matos Sobral Penedo*

António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura

*António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura*

Mário Neves Páscoa Conceição

\_\_\_\_\_

Nazário Duarte Viana

*Nazário Duarte Viana*

Hélder Ledo Antony

*Hélder Ledo Antony*

# 701  
D

Helena Loermans

Helena Loermans

Eduardo Abrantes Francisco

Eduardo Abrantes Francisco

Amândio Francisco Mendes Piedade

A

José Manuel dos Reis Guerreiro

José Manuel dos Reis Guerreiro

José Júlio Rosa de Oliveira

José Júlio Rosa de Oliveira

Dinis Manuel Carlos Nobre

Dinis Manuel Carlos Nobre

João Miguel Nobre Rebelo dos Reis

João Miguel Nobre Rebelo dos Reis

José Gabriel Rodrigues O Lourenço

José Gabriel Rodrigues O Lourenço

Carlos Manuel Carvalho

Carlos Manuel Carvalho

Os Membros da Assembleia Municipal de Vila do Bispo

José Francisco Soares Rosado

José Francisco Soares Rosado

Fernando dos Santos Martins

Fernando dos Santos Martins

Fernando Manuel Cortes

Fernando Manuel Cortes

Paulo Alexandre Horta Ribeiro

Paulo Alexandre Horta Ribeiro

Luís Ramos Batista Reis

Luís Ramos Batista Reis

João António Ferreira Carvalho

João António Ferreira Carvalho

Fernando António Silva Gonçalves

Fernando António Silva Gonçalves

António Francisco Jesus Lopes

*António Francisco Jesus Lopes*

Carlos Manuel Mateus Costa

*Carlos Manuel Mateus Costa*

José Manuel Raposo Salmonete

*José Manuel Raposo Salmonete*

Luís Manuel Mateus Costa

*Luís Mateus Costa*

Dalila de Fátima G. Ramos Barata

*Dalila Ramos Barata*

José Manuel Costa Amaro

*José Amaro*

Afonso dos Santos F. ~~Reis~~ NASCIMENTO - ~~ff.~~

*Afonso dos Santos F. Nascimento*

Francisco Guilherme Dores Leal da Cruz

*Francisco Guilherme Dores Leal da Cruz*

Francisco Inácio Rosado Palróz

*Francisco Inácio Rosado Palróz*

Gilberto Marques Sousa Furtado

*Gilberto Marques Sousa Furtado*

Ana Maria Ramos Fernandes

*Ana Maria Ramos Fernandes*

JOAQUIM BATISTA MANDREINOS MAUNICÓ

*João Batista Mandreinos Maunício*

Aljezur, 20 de Maio de 2010.

*[Signature]*

*António Lopes*

*[Signature]*